

Edital

N.º 33/DAFRH-DAAG/2023

2º Prémio Juvenil de Ciclismo do Concelho de Palmela – Vila de Pinhal Novo

Proibição de estacionamento de veículos, corte e condicionalismo de circulação automóvel

ÁLVARO BALSEIRO AMARO, Presidente da Câmara Municipal do Município de Palmela:

No uso das competências que lhe estão atribuídas pelo artigo 35º., nº. 1, alínea t), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro e para efeitos do estipulado no artigo 56º. e nos termos da alínea rr) do nº. 1 do artº. 33º. do mesmo diploma legal e artigos 7º., 8º. e 9º. do Código da Estrada, torna público que, durante a realização do evento desportivo "2º Prémio Juvenil de Ciclismo do Concelho de Palmela", no dia **26 de março de 2023 (domingo)**, será proibido o estacionamento de veículos, cortada e condicionada a circulação automóvel na vila de Pinhal Novo, freguesia de Pinhal Novo, nos locais e horários que a seguir se apresentam:

Proibição de Estacionamento de Veículos, Corte e Condicionalismo de Circulação Automóvel:

Entre as 08:00H e as 14:00H do dia 26/03/2023 (domingo)

- Rua do Factor (entre a Avenida dos Ferroviários e a Rua do Fogueiro);
- Rua do Fogueiro;
- Rua do Maquinista;
- Rua do Revisor (troço entre a Rua do Maquinista e a Rua do Guarda Freio);
- Rua do Chefe de Estação;
- Rua do Assentador.

A infração estará sujeita a penalização (reboque e coima).

Para constar se lavrou o presente Edital que vai se afixado nos lugares públicos do costume.

Palmela 08 de março de 2023.

O Presidente da Câmara



ÁLVARO MANUEL BALSEIRO AMARO